

DECRETO Nº 097,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2602 – INCENTIVOS A PRODUÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (653) R\$ 15.200,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2703 – MANUT DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775) R\$ 4.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 19.200,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda